



Cargo/Especialidade: MÉDICO - Ortopedia

Região de Classificação - Município/Sede: Região 01 - Salvador

Inscrição	Nome	Class.
1000460-2	GEORGE WALLACE FREIRE ALVES	6

Cargo/Especialidade: MÉDICO - Psiquiatria

Região de Classificação - Município/Sede: Região 01 - Salvador

Inscrição	Nome	Class.
1000865-9	PALOMA RODRIGUES TEXEIRA	7
1000516-1	INAIÁH MURITIBA SAMPAIO	8

1. Os candidatos deverão observar as instruções e orientações dispostas na convocação do DOE n.º 23.449, de 02/07/2022.

2. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento e cumprimento de todas as instruções e publicações atinentes ao presente certame em todas as suas etapas. Salvador, 28 de julho de 2022. Paulo José Reis de Azevedo Coutinho - Cel PM - Comandante-Geral.

## Corpo de Bombeiros Militar da Bahia - CBM/BA

Portaria nº DP/CAFP/AF/02/2022 (AUXILIO FUNERAL)

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA BAHIA, no uso de suas atribuições contidas na Lei Estadual nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001, Resolve: reconhecer o direito ao auxílio-funeral, nos termos do art. 24 da Lei Estadual nº 7.249, de 07 de janeiro de 1998, alterado pela Lei Estadual nº 7.593, de 20 de janeiro de 2000, regulamentado pelo Decreto Estadual nº 10.970, de 14 de março de 2008, aos requerentes relacionados adiante:

Nº	REQUERENTE	EX-SERVIDOR	MATRÍCULA	Nº SEI	RESSARCIMENTO	R\$ DESPESA	CPF
1	ELANE BARBOSA DE JESUS	UBIRATAN DA PAIXÃO DE SOUZA.	30.346.411-7	089.3212.2022.0021062-11	R\$ 2.932,53	R\$ 6.296,25	955.165.145-68

Salvador, 06 de julho de 2022. ADSON MARCHESINI - CEL BM - COMANDANTE GERAL

PORTARIA Nº DP/CAPES/SERRPIS/EXONERAÇÃO/018/07/2022 (EXONERAÇÃO A PEDIDO)

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA BAHIA, no uso de suas atribuições contidas na Lei Estadual nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001, RESOLVE: exonerar, a pedido, o Soldado 1ª Classe, do Quadro de Praças Bombeiros Militares, CHRISTIAN GABRIEL GOMES DA SILVA CORREIA, Mat. 89.644.127-6, com efeito retroativo a 13jul22, passando a integrar o contingente da reserva não remunerada desta Corporação, nos termos do artigo 185, inciso I e artigo 186, §§ 1º, 2º e 3º, todos da Lei Estadual nº 7.990/01, conforme informações P.A. nº 089.3268.2022.0022197-12. Na hipótese de terem sido pagos valores indevidamente ao interessado, cumpre a sua restituição ao erário, mediante a celebração de acordo extrajudicial de ressarcimento à Administração, devendo o seu cumprimento ser comprovado, sob pena de adoção das medidas judiciais cabíveis. Quartel do Comando Geral, 25 de julho de 2022. ADSON MARCHESINI - CEL BM - COMANDANTE-GERAL

## SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

### Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia – SUDESB

Resumo do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 08/2022

Processo: 069.1475.2022.0002734-01. **Convenientes:** SUDESB e o Município de Seabra-Ba.**Da Alteração da Implantação:** Fica alterada a implantação da quadra poliesportiva, para área pública consolidada na estrada Avenida Iovane Guanaes, S/N, Seabra-Ba. **Data:** 12/07/2022.**Assinam:** Vicente José de Lima Neto, Diretor Geral da SUDESB e Fabio Miranda de Oliveira, Prefeito Municipal de Seabra-Ba.

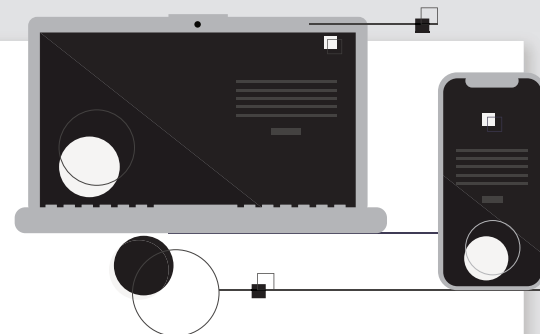
Resumo do Termo de Apostilamento nº 036/2022 ao Termo de Fomento nº 03/2021

Processo: 069.1484.2022.0003220-28. Com fundamento no art. 57, da Lei nº 13.019/2014, de 31 de julho de 2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil), resolve a SUDESB, apostilar a alteração no Plano de Trabalho do Termo de Fomento nº 03/2021, celebrado com a Federação Bahiana de Canoagem - FEBAC: Ação 2. Da execução Circuito de Canoagem- Eixo 2. Critério de Aceitação: Realizar a competição desportiva, na modalidade de Canoagem, no dia 31 de julho de 2022.

Em 28/07/2022.

Vicente José de Lima Neto  
Diretor Geral

# EGBA

GESTÃO DA INFORMAÇÃO  
GOVERNO DO ESTADO

## DOOL

Diário Oficial On-line

Portal e aplicativo de celular que oferecem acesso a informações publicadas no Diário Oficial do Estado, de forma ágil e fácil, possibilitando fazer buscas por temas.

Agende seu atendimento de forma rápida e fácil

dool.egba.ba.gov.br

EGBA  
GESTÃO DA INFORMAÇÃO  
GOVERNO DO ESTADO